



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2019

Processo nº 25065.001212/2021-13

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA OLICON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

CONTRATANTE: A UNIÃO, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88.117-600, representado pela Sra. Maria Cristina de Oliveira Marques, CPF nº 483.535.076-68, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeada pela Portaria nº 710, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de 21 de setembro de 2022, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicada no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: **OLICON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.933.432/0001-98, sediada no município de José Boiteux, na Av. 19 de abril, nº 234, Centro, CEP 89.145-000, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guido de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.429.412, expedida pelo(a) SSP/SC e CPF nº 538.340.389-20

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL** do CONTRATO nº 12/2022, firmado entre as partes em 04 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do Contrato Original dispõe que o contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, pela variação do **IGP-M**;

2.2. Após tentativa de negociação com a Empresa, foi negado desconto no índice de reajuste, permanecendo o índice oficial de 1,858440%, passando o valor do contrato de **R\$ 82.263,36** (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 83.792,18** (oitenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

2.3. Com o reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.982,68** (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Coordenadora Substituta do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039-10

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Oliveira Marques, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 28/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032675456** e o código CRC **FE6C27CF**.